

que o conselho precisa tomar uma decisão. Perguntou se todos estavam de acordo a custear mais vagas de acolhimento. Se abstiveram de votar sobre o aumento de vagas: Karina, Thessa e Priscila. Como a maioria votou pela abertura de novas vagas, Aline perguntou se alguém teria outro cenário de quantidade de vagas para sugerir. Thessa e Theodoro discutiram sobre a quantidade de vagas. Thessa sugeriu adotar um consenso pela proposta intermediária. Theodoro sugeriu a quantidade de 25 vagas ou acrescentar mais. Thiago falou da opção de aprovar as 20 vagas para depois ampliar. Aline submeteu para votação dos cenários possíveis. Foram postas para votação as possibilidades de 20 e de 25 vagas por comunidade terapêutica. Restou deliberado que 10 conselheiros votaram a favor das 25 vagas, 4 para 20 vagas, e 3 conselheiras se abstiveram, aprovado pela maioria a proposta das 25 vagas. Thiago Freire se comprometeu a apresentar proposta de projeto para aumentar o recurso. Aline comprometeu-se a informar o saldo que ficou disponível do exercício de 2024. Jean estimou que sobriam quase novecentos mil reais para os projetos. Aline solicitou para quem tenha algum projeto que queira apresentar para deliberação do conselho levá-lo para a próxima plenária. Isso porque, se não houver um projeto estruturado para ser contemplado, será necessário fazer um outro edital de chamamento para projetos de diversas áreas. Comentou que Thiago já iria trazer o projeto das duas cartilhas na área da Educação, que já estão prontas e somente precisariam de recurso para serem implementadas. Thiago falou que a proposta passou por algumas adequações, e a Educação vai buscar apoio da Sejus e da Saúde para alguns encaminhamentos de estudantes adultos. Falou que as duas cartilhas que estão no meio virtual podem ir para impressão, e vai apresentar a documentação necessária para que elas sejam entregues nas escolas. Para além disso, a área técnica quer fazer um evento em setembro. Aline reiterou para levarem um projeto pronto, caso o tenham. Falou que já se irá começar a trabalhar em um novo edital de chamamento. Tiago sugeriu de já ficar firmado de trazer o edital já na próxima plenária para não se perder mais tempo. Logo, ficou decidido que na próxima plenária, quem tiver projeto leve. Do contrário, será um edital de chamamento aberto para todo mundo que quiser participar. Thessa falou que poderia levar apoio no sentido de construir um edital, dessa vez com um enfoque antiproibicionista. Aline destacou das dificuldades e complexidade do processo de elaboração de um edital. Thessa disse que se dispõe a participar do grupo de trabalho a fim de elaborar a minuta do edital. Passou-se à pauta seguinte. 02) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA MANIFESTAÇÃO (131398877), APRESENTADA PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI - UNIDADE MASCULINA, CNPJ Nº 11.208.669/0001-90, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00055039/2023-83. Aline comentou que a manifestação questiona alguns apontamentos que foram encontrados pelo GT. Assim, propôs ao GT que ele apresentasse a sua argumentação contra o ofício da Salve a Si, para depois deliberar com todos os conselheiros, porque aí se sabe quais foram os achados da visita, e será possível contra argumentar quanto aos apontamentos. Thessa perguntou se o relatório do GT foi apresentado à Salve a Si pelo CONEN, e Aline confirmou que foi. O relatório foi apresentado para a OSC poder se manifestar. Aline instruiu Thessa a olhar a manifestação da OSC para verificar se há modificações a serem feitas no relatório do GT. Após isso, a situação da Salve a Si será deliberada em plenária. Thessa falou que há pontos a se defender e propôs que o GT tivesse tempo para organizar uma defesa da mesma maneira que foi feito no contraditório da instituição. Aline afirmou que o prazo será concedido, até para o GT ser recomposto. Thessa respondeu que não cabe no caso, pois é o GT que esteve na diligência quem deve responder. Logo, ela dispensou a ajuda de outros conselheiros para a realização da resposta. Estabeleceu-se que Thessa apresentaria a resposta aos apontamentos da Salve a Si na próxima plenária. Passou-se ao último ponto de pauta.

03) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS TERMOS DO OFÍCIO Nº12/2024 (132428581), APRESENTADA PELA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAVERNA DE ADULÃO, CNPJ Nº 09.361.939/0001-56, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 0400-000680/2017. Aline explicou que a gestora da Caverna de Adulão recebeu um ofício da OSC e enaminhou para ciência do CONEN/DF, que se tratava do encerramento das atividades da OSC, mas que informava que o CNPJ mantinha-se ativo, inclusive o registro no CONEN. Aline elucidou que naquele caso, diante das prerrogativas regimentais do CONEN, trata-se de caso de cassação do registro, visto que a OSC nitidamente encerra suas atividades. Assim, propôs ao conselho as tratativas para iniciar a retirada do registro da OSC, pois elas não está funcionando como deveria. Para não haver questionamentos sobre qualquer decisão precipitada, propôs a realização de uma nova visita para aferir se a comunidade terapêutica está funcionando, cumprindo os requisitos para manter o registro junto ao CONEN, ou não. Thiago, que fez parte do GT que visitara a instituição, à época da renovação do registro no CEAAD/DF, afirmou que, estranhava muito a instituição encerrar as atividades, visto que estavam ampliando o espaço, e haviam acabado de construir uma nova ala. Aline afirmou que, em uma das últimas visitas a gestora à Caverna de Adulão, o dirigente informou que estava encerrando as atividades, que estava demitindo todos os funcionários e que não iria mais fazer o atendimento. Diante disso, a gestora oficiou e solicitou que ele se manifestasse, que foi quando o ofício foi enviado. Aline afirmou que o importante é saber se a OSC tem condições de continuar ofertando os serviços, tendo o CNPJ ativo ou não. Perguntou se havia conselheiros interessados em fazer a visita à OSC, e Thiago se ofereceu. Luiz afirmou que, se as atividades foram encerradas, o registro deve ser suspenso. Rogério afirmou que não precisaria nem de visita. Aline partiu do pressuposto de que todos os conselheiros eram a favor do cancelamento ou suspensão do registro, e, se todos acordassem, oficiaria enquanto CONEN para a Caverna de Adulão se manifestar sobre a continuidade ou não das atividades no prazo imperitável de 15 dias e, caso não o faça, o CONEN dará seguimento aos procedimentos de cassação do registro. Todos

restaram favoráveis aos encaminhamentos sugeridos pela Presidente Aline. 04) INFORMES FINAIS Aline passou a palavra para Priscila, que se despediu dos colegas, pois estava de saída do CONEN. Aline agradeceu pelo trabalho desempenhado por Priscila, se colocando à disposição. Thessa também agradeceu o trabalho de Priscila. 5) ENCERRAMENTO. Agradecendo a todos, Aline encerrou a plenária.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Do Distrito Federal

ATAÍDE DONISETE MARTINS

Representante Suplente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CARVALHO

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado de Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

LUCIANO DA SILVA LIMA

Representante Suplente da Sociedade Civil

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAFDCA

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e treze minutos, a presidente abriu os trabalhos da 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisco Rodrigues Corrêa - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Daise Lourenço Moisés e Patrícia Andreazzi como representantes do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Silvina Araújo como representante da instituição Casa Azul Felipe Augusto; João Donadon como representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança; Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; e Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência. Demais participantes: Ana Luíza Borba Pereira - Secretária Executiva do CDCA/DF, Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF, Ingrid Anne Soares de Oliveira, Uana Melo Ribeiro, Sérgio Aparecido Gandra e Joseph Henrique Ferreira dos Santos - DIPRO/SECDC. Item 1. Processo 00400-00056064/2019-06 Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo. Projeto: Lavanderia Social. O Conselho toma conhecimento da prestação de contas aprovadas com ressalvas. Item 2. Processo 00400-00053250/2020-19 - Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária. Projeto: Teia: Capacitação, Ampliação e Articulação dos Atores da Rede de Proteção e Acolhimento das Crianças e Adolescentes no DF. Para conhecimento da prestação de contas aprovada. O Conselho toma conhecimento da prestação de contas aprovada. Item 3. Processo 00417-00038113/2018-13 Fazer Valer - FV. Projeto: Alimentando Sonhos. Para conhecimento da prestação de contas aprovada com ressalvas. O Conselho toma conhecimento da prestação de contas aprovadas com ressalvas. Item 4. Processo 00400-00027737/2020-46 - Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Fortalecimento das Organizações Não Governamentais de Brasília em tempos de coronavírus. Para conhecimento da prestação de contas aprovada com ressalvas. O

Conselho toma conhecimento da prestação de contas aprovadas com ressalvas. Item 5. Processo 0417-001855/2016 – Associação Sociocultural São Luis Orione do Itapoá. Projeto: A Beleza que Salva o Mundo. Para conhecimento da prestação de contas reprovada. O Conselho toma conhecimento da reprovação da prestação de contas. Item 6. Processo 00400-00003120/2024-69 - Lar Assistencial Maria de Nazaré (LAMANA) – Projeto: Projeto Alegria do Saber. Para conhecimento e deliberação quanto ao pedido de autorização para captação de recursos. O Conselho toma conhecimento e autoriza a captação de recursos. Item 7. Processo 00400-00003109/2024-07 - Colégio Mão Amiga João Paulo II. Projeto: Transformação assistida Mão Amiga. Para conhecimento e deliberação quanto ao pedido de autorização para captação de recursos. O Conselho toma conhecimento e autoriza a captação de recursos. Item 8. Processo 00400-00014660/2024-78. Preenchimento da tabela a respeito do alcance das metas previstas no PPA 2020-2023. Ana Luiza apresenta e explica a tabela relacionada às metas de 2020 - 2023, além de explicar as justificativas para o não alcance de algumas metas. Tabela constante no Memorando 29 (SEI 1535689786). O Conselho delibera pelo encaminhamento da tabela à UNGEF. Item 9. Processo 00400-00044549/2022-44. Proposta de resolução sobre pagamento de bolsa auxílio para participantes de projetos financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA. Encaminha-se para que a Secretaria Executiva, juntamente com os Conselheiros, analisem a proposta para levar a questão aos órgãos superiores. Item 10. Processo 00400-00050622/2022-17. Para conhecimento e providências sobre critérios para contratação de empresas de engenharia civil na execução de projetos financiados com recursos do FDCA/DF. O Conselho toma conhecimento da solicitação da UNGEF e afirma que não há respaldo legal para que a demanda do Memorando 24 (SEI 98770443) seja atendida. Explica-se que as OSCs devem seguir as regras existentes de engenharia civil e arquitetura, além de que o CDCA não possui competência para criação de normativas em cima de leis existentes que já tratam da matéria. Sugere-se que seja incluído nos próximos editais um dispositivo abordando a necessidade de apontar os agentes responsáveis pelo acompanhamento das obras. Item 11. Processo 00400-00015063/2024-61. Solicitação de estudo sobre a atualização geral dos valores dos projetos aprovados no Edital de Chamamento Público 03/2022. Foi discutido que não há possibilidade de realizar ajuste global do edital, pois a legislação veda tal procedimento. Caso haja necessidade, a OSC poderá solicitar adequações dos valores por meio dos instrumentos legais previstos no Decreto 37.121/2016, tais como: aditivo, prorrogação e remanejamento. O Conselho toma conhecimento da solicitação e delibera que se analise caso a caso em momento oportuno após a assinatura do termo de fomento. Item 12. Processo 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Informe para conhecimento. O conselho toma conhecimento da planilha de execução mensal FDCA e a representação em gráficos elaborada pela UNGEF. Além disso, encaminha-se que na data de doze de junho de dois mil e vinte quatro seja apresentada uma minuta do próximo edital de seleção. Enfatiza-se a necessidade de agendar uma reunião extraordinária do Conselho para que se inicie as tratativas que comporão o referido edital. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e onze minutos, e eu, Uana Melo Ribeiro, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara da 2ª Câmara no mês MARÇO de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA,

Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA. Data: 27 de março de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MILLENIUM FLAT SERVICE. Processo: nº: 04017-00033384/2022-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Processo: nº: 04017-00000616/2021-77. (AUTO DE

NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA. Processo: nº: 0401700017470202107. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: ZÉLIA ALVES MIRANDA. Processo: nº: 04017-00027588/2022-16. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00018852/2020-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00009564/2019-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LUZANIRA ARAÚJO SILVA. Processo: nº: 00361-00053107/2017-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. DECISÃO: PELO RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO ESPONTÂNEO DA MULTA ARQUIVAMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo nº: 04017-00031537/2023-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DIRCE VALADÃO RIOS. Processo nº: 00361-00060428/2017-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRISMA SQNW 307 BLOCO E. Processo: nº: 04017-00022448/2021-71. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito DAR PROVIMENTO. PELO AUTO ANULADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA. Processo: nº: 04017-00005022/2020-71. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito DAR PROVIMENTO. PELO AUTO REVOGAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CR CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00055928/2017-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00055342/2017-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOUNGE ESPAÇO E BELEZA LTDA ME. Processo: nº: 00361-00009867/2019-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RECONHECE A EXTINÇÃO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO EM FACE DO PAGAMENTO ESPONTÂNEO E SUPERVENIENTE DA MULTA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS BSB. Processo: nº: 04017-00003440/2022-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDREA FONTENELE FERREIRA. Processo: nº: 00361-00054303/2017-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SÔNIA CAMPOS MARTINS. Processo: nº: 04017-00027048/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito DAR PROVIMENTO. PELO AUTO ANULADO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00028920/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BAR TO COZINHA BAR E RESTANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00029976/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SANDRA LOBÃO LUZ. Processo: nº: 04017-00025125/2020-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00025091/2020-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FKAR AUTO CENTER. Processo: nº: 04017-00013592/2023-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Processo: nº: 04017-00014593/2023-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JOSÉ LUCIANO MARTINS. Processo: nº: 04017-00025092/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO. AUTO REVOGADO. UNÂNIME. Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00022645/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013393/2019-93. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA. Processo: nº: 04017-00027961/2023-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.